

RESOLUÇÃO Nº. 61/2014 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. A Portaria GM/MS Nº. 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- **2.** A Portaria GM/MS N°. 3.276, de 26 de dezembro de 2013, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a distribuição de recursos financeiros de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, no valor total de R\$ 5.654.553,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais), conforme critérios definidos na Portaria N°. 1.378/2013, acima referida.

Incentivo DST/Aids + Hepatites	Valor Proposto	Percentual
Sociedade Civil (C. Apoio+ Projetos ONG)	598.701,73	10,59
Municípios	3.860.881,84	68,28
SESA	1.095.276,78	19,37
Formula Infantil	99.692,65	1,76
TOTAL	5.654.553,00	100%

Parágrafo Primeiro - Do valor de R\$ 598.701,73 destinado à Sociedade Civil serão alocados R\$ 358.800,00 para as Casa de Apoio do Ceará e R\$ 239.901,73 para os Projetos das Organizações Não Governamentais – ONG.



RESOLUÇÃO Nº. 61/2014 - CIB/CE (Continuação)

Parágrafo Segundo – Os recursos destinados às Casas de Apoio foram distribuídos utilizando os critérios de valores unitários de R\$ 400,00 para as Casas Tipo I e R\$550,00 para as Casas Tipo II, conforme quadro abaixo:

MUNICIPIO	NOME DAS CASAS DE APOIO	POPULAÇÃO ADULTOS/ CRIANÇAS/ ADOLESCENTES	TIPO DA CASA	NUMERO DE ACOMODAÇÃO	VALOR /MÊS	VALOR /ANO
SOBRAL	CASA DE APOIO MADRE ANNA ROSA GATTORNO DA RSP	ADULTO	II	9	4.950,00	59.400,00
		ADULTO	I	21	8.400,00	100.800,00
FORTALEZA	ASSOC. VOLUNTARIOS DO HOSP SÃO JOSÉ	ADULTO	I	08	3.200,00	38.400,00
		ADULTO	II	04	2.200,00	26.400,00
FORTALEZA	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA CASA DE APOIO SOL NASCENTE	ADULTO	II	05	2.750,00	33.000,00
		ADULTO	I	10	4.000,00	48.000,00
		CRIANÇAS	II	08	4.400,00	52.800,00
T	OTAL		-	-	-	358.800,00

Parágrafo Terceiro – A alocação do valor de R\$ 3.860.881,84 (três milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) destinado aos municípios será distribuído de conformidade com o quadro abaixo:

Quant.	IBGE	Município	Valor
1	2304400	Fortaleza	1.694.131,33
2	2303709	Caucaia	197.316,80
3	2307650	Maracanaú	130.516,53
4	2312908	Sobral	323.312,36
5	2307304	Juazeiro do Norte	139.187,40
6	2304103	Aracati	71.250,00
7	2302800	Canindé	71.250,00
8	2311306	Quixadá	71.250,00
9	2305506	Iguatu	71.250,00
10	2311801	Russas	71.250,00
11	2303501	Cascavel	71.250,00
12	2304202	Crato	104.821,86

Quant.	IBGE	Município	Valor	
13	2301000	Aquiraz	71.250,00	
14	2302206	Beberibe	71.250,00	
15	2306405	Itapipoca	100.689,15	
16	2307700	Maranguape	102.156,41	
17	2313302	Tauá	71.250,00	
18	2304103	Crateús	71.250,00	
19	2307601	Limoeiro do Norte	71.250,00	
20	2304103	Pacajús	71.250,00	
21	2309706	Pacatuba	71.250,00	
22	2305233	Horizonte	71.250,00	
23	2312403	São G. do Amarante	71.250,00	
TOTAL			3.860.881,84	



$RESOLUÇ\~AO\ N^o.\ 61/2014-CIB/CE\ (Continuaç\~ao)$

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de março de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES

Presidente da CIB/CE Secretário da Saúde WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS